NOTA TÉCNICA

N°: 14/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412170004779

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Paripiranga.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Águas do Sertão, tendo como recorte o trecho responsável pelo abastecimento de água no município de Paripiranga, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Adriana Machado Cleise Araújo	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 29/03/2019	Assinatura Data: 26/08/2019	Assinatura Data: 26/08/2019

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Paripiranga. A AGERSA fez a inspeção no período de 11 a 15 de março de 2019, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Águas do Sertão (Anexo D), atualizado em janeiro/2019, fornecido pela prestadora, além das informações obtidas em campo.

O município de Paripiranga é abastecido pelo Sistema Integrado de Abastecimento, Águas do Sertão, que é integrante da Unidade Regional de Paulo Afonso – UNP. O mesmo é composto por 04 (quatro) captações subterrâneas, poço 04, 05, 06 e 07, localizados em Faleira, C. do Brito, Juá e São João da Fortaleza, respectivamente. A água dos poços 05, 06 e 07 são reunidas no reservatório apoiado com capacidade de 1000 m³, sendo transportada por meio da estação elevatória de água bruta EEAB 01 para o reservatório apoiado localizado na localidade de Betânia. Por gravidade, a água é encaminhada ao reservatório apoiado de 1000 m³ localizado em Faleira, que recebe também a água captada no Poço 04. Por meio da estação elevatória de água bruta EEAB 02, a água é transportada para o RAP de 3000 m³, localizado em Cícero Dantas, onde a água é tratada com simples desinfecção por meio de casa de química, sendo este reservatório utilizado também como reservatório de contato. Por meio desse reservatório são abastecidos, por gravidade, os municípios de Fátima e Heliópolis, tendo como apoio dois reservatórios, o RAP de 100 m³ e o RAP de 500 m³, além de parte do município de Cícero Dantas.

A água desinfetada é encaminhada para a estação elevatória de água tratada EEAT 1 (denominada *in loco* EEAB 03), com o apoio do reservatório apoiado de 75 m³, que funciona como poço de sucção, além de abastecer 481 economias. Em seguida, a água é encaminhada para o reservatório apoiado de 75 m³, onde é novamente tratada por simples desinfecção e elevada por meio da estação elevatória EEAT 2 (denominada *in loco* EEAB 04). A água é redirecionada ao reservatório elevado 40 m³, que abastece as localidades de Baixão, Raso, Cabeça da Serra, entre outras. Além disso, a água é encaminhada para o reservatório apoiado de 2000 m³, que funciona também como poço de sucção, sendo elevada por meio da estação elevatória EEAT4. A EEAT4 fornece água para os reservatórios apoiado: RAP 300 m³, que abastece 2307 economias, nas localidades Lagoa Preta, Conceição de Campinas, Garrincheira, Mulungu, Roça Nova, Capivara, Taquara, entre outras;

um RAD 200 m³, que abastece a localidade de Maria Correia; dois RAP 200 m³ que abastecem a parte alta e parte baixa da cidade de Paripiranga e foi instalado também um booster na localidade de Caracol, que abastece algumas localidades da zona rural.

O SIAA de Águas do Sertão possui Outorga para captação de recurso hídrico (Portaria SRH n° 154/02 DG), apresentada no Anexo E.

A seguir, informações do SAA de Paripiranga.

Quadro 1: Informações operacionais do abastecimento em Paripiranga.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	28.956 hab
População abastecida	23.457 hab.
Índice de Atendimento	81%
Ligações Existentes	**7.997**
Índice de Perdas (ANC)	35,4%
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	42,1%
Índices atual de micromedição	100%
Volume total Mensal Disponibilizado	85.856 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	44.759 m³/mês
Tempo de operação da ETA	15 h/dia

Fonte: IBGE, 2018 / EMBASA, 2018.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do Município de Paripiranga não é operado pela Embasa.

Durante inspeção realizada na sede do município de Paripiranga foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no Quadro 2 tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo C).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Nova Fátima

MUNICÍPIO	NOVA FÁTIMA
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	10,6%
Com coleta sem tratamento	34,40%
Sem coleta e sem tratamento	55,00%

Fonte: ANA, 2015.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 3: Situação contratual em Paripiranga.

MUNICÍPIO	PARIPIRANGA
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	24/10/2001
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	TA 020/02 / Lei 13/02
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	-
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007).

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência do item IV e a incompletude do item VII. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
1	Ausência de cadeados nos portões;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
2	Ausência de identificação padrão com o logotipo da Embasa;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 1 e 2.
3	Ausência nos poços de placas de identificação de risco de choque elétrico.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 3 e 4.
4	Inexistência de evidência de que é realizada a manutenção periódica nas adutoras	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
5	Ausência controle de descargas nas adutoras	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
6	Existência de perdas visíveis no poço 07 e na EEAB1	Este item foi corrigido.	Sem Registro
7	Necessidade de disponibilizar telefone coorporativo para operadores e agentes de manutenção.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
8	Existência de alguns materiais sem utilização nas elevatórias.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
9	Ausência dos POP's.	Este item foi corrigido.	Registro 5.
10	Ausência do Manual de Operação e macro fluxo dispostos na área do tratamento.	Este item foi corrigido.	Registro 6.
11	Muitos equipamentos sem utilização na Casa de Química, área do banheiro sendo utilizada como depósito devido a falta de espaço, limpeza precária e ordenação inexistente.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Registro 7.

12	Ausência de treinamento de P+L para o operador da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
13	Ausência de Mapa de risco;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
14	Ausência de parte dos EPI's para colaboradores da área;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
15	Escadas sem guarda corpo e iluminação precária	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 8.
16	Inexistência de PPRA disponibilizado na área.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
17	Ausência de pH-metro;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
18	Ausência de equipamento de telecomunicação coorporativo.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
19	Operador nunca recebeu treinamento formal para realizar suas funções;	Este item foi corrigido.	Registro 9
20	Operador se encontra em desvio de função;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
21	Equipe sub-dimensionada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
22	Ausência de placas contendo data para controle do uso dos produtos químicos de forma cronológica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Registro 10
23	Inexistência de local para estocagem do produto químico necessitando de ampliação;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	
24	Ausência de cadastro técnico e dados técnicos	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
25	Colocar piezômetros em reservatórios da Cotia e Cícero Dantas;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
26	Ausência de registro da lavagem ou inspeção dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
27	Algumas tubulações, registros e barriletes apresentam desgaste na pintura.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 11, 12, 13, 14.
28	Inexistência iluminação adequada na área dos reservatórios;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
29	Inexistência de escada de acesso interno;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
30	Ausência de tela de proteção nos suspiros e extravasores;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Registro 15, 16.
31	Tampas oxidadas necessitando de manutenção/reforma;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Registro 17,
32	Algumas tampas sem cadeados.	Este item não foi verificado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	
Local: Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
33	Sistema apresenta intermitência no abastecimento;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 150 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
34	Cadastro de rede precisa ser atualizado (incluindo setorização);	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

35	Número de descargas insuficiente;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 45 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
36	Ausência do POP de descarga e desinfecção da rede.	Este item foi corrigido.	Registro 19.
37	Sistema necessita em alguns momentos de re-cloração;	Este item foi corrigido.	Registro 20.
38	Sistema não atinge a frequência de análises laboratoriais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
39	Índice de perda do sistema em torno de 42%;	Este item não foi corrigido. Reduzir o índice de perdas em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
40	Sistema não está totalmente setorizado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
CAPTAÇÃO	Poço 04	1. Sinalização identificadora inadequada: restrição de acesso, riscos específicos.	151615, 152949	15 dias
		2. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		3. Equipamento em mau estado de conservação.	152145	30 dias
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	151834	15 dias
		5. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	857	15 dias
		6. Ausência de registros de ocorrências	Sem Registro	15 dias
		7. Caixas de passagem inadequadas.	920	30 dias
		8. Destinação inadequada de resíduos	739	15 dias
		9. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	30 dias
		10. Inexistência de manômetro.	Sem Registro	30 dias
	Poço 07	11. Sinalização identificadora inadequada: riscos específicos devem estar visíveis para transeuntes.	53130, 52236	15 dias
		12. Instalações físicas inadequadas.	52504	30 dias
		13. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		14. Equipamento em mau estado de conservação e funcionamento.	52609, 52557	60 dias
		15. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	53215	10 dias
		16. Caixas de passagem inadequadas.	52830, 52445	60 dias
		17. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30 dias
		18. Ausência de manômetro.	Sem Registro	20 dias
TRATAMENTO	Casa de química e deposito (Cicero Dantas)	19. Ausência de sinalização adequada	3443	15 dias
		20. Instalações físicas inadequadas.	3607	30 dias
		21. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	428, 440, 515	30 dias
		22. Condições inadequadas do posto de trabalho: espaço	614	60 dias
		23. Acondicionamento inadequado de produtos químicos	523	30 dias
		24. Ausência de registros de ocorrências	Sem Registro	10 dias
		25. Destinação inadequada de resíduos	3534	30 dias
		26. Ausência de extintor de incêndio adequado	Sem Registro	30 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
TRATAMENTO	Casa de química (Cicero Dantas)	27. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30 dias
		28. Ausência de mapa de risco	Sem Registro	30 dias
		29. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos	Sem Registro	30 dias
	Casa de Química e depósito (EEAT 02)	30. Ausência de sinalização identificadora: identificação, restrição de acesso, riscos específicos.	01321	30 dias
		31. Falha do isolamento da área.	94843	30 dias
		32. Instalações físicas inadequadas.	Sem Registro	90 dias
		33. Condições inadequadas do posto de trabalho: espaço, iluminação, segurança	94843	90 dias
		34. Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	94314	30 dias
		35. Ausência de registros de ocorrências	Sem Registro	15 dias
		36. Necessidade de instalação do chuveiro de emergência e lava olhos	Sem Registro	30 dias
		37. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos	Sem Registro	90 dias
	Casa de Química e depósito (Cotia)	38. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		39. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	5919	15 dias
		40. Falta de treinamento para operadores.	Sem Registro	15 dias
		41. Acondicionamento inadequado de outros materiais.	5826	30 dias
		42. Caixas de passagem inadequadas.	5936	30 dias
		43. Destinação inadequada de resíduos.	60611	15 dias
		44. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	30 dias
		45. Necessidade da instalação do chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30 dias
		46. Ausência de agitadores.	Sem Registro	30 dias
		47. Ausência de dosador reserva.	746	30 dias
		48. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos.	Sem Registro	30 dias
	Laboratório	49. Ausência de certificado de calibração.	Sem Registro	10 dias
		50. Necessidade de adequação da instalação do chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30 dias
		51. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: Clorímetro.	Sem Registro	30 dias
		52. Ausência de extintor de incêndio adequado: sinalização.	1354	15 dias
		53. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15 dias
DISTRIBUIÇÃO	EEAB 02	54. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	EEAB 02	55. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	4356, 4140	30 dias
		56. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	4329, 4555	15 dias
		57. Caixas de passagem inadequadas.	4207, 4155, 5123	30 dias
		58. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	20 dias
		59. Ausência de manômetro.	Sem Registro	20 dias
	EEAT 01	60. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	73819	30 dias
		61. Instalações físicas inadequadas.	4342	30 dias
		62. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	20 dias
		63. Equipamento em mau estado de conservação.	4254	30 dias
		64. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação deficiente	4200	15 dias
		65. Caixas de passagem inadequadas.	73939	30 dias
		66. Ausência de escada adequada para o acesso.	4214	30 dias
		67. Presença de vazamentos e infiltrações.	4025	30 dias
		68. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30 dias
	EEAT 02	69. Ausência de sinalização identificadora adequada e de riscos específicos.	3816	15 dias
		70. Instalações físicas inadequadas.	94640	30 dias
		71. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		72. Equipamento em mau estado de conservação.	94647, 219, 659, 228	30 dias
		73. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	726	30 dias
		74. Caixas de passagem inadequadas.	328	30 dias
		75. EPI vencido	Sem Registro	30 dias
		76. Ausência de extintor de incêndio adequado	Sem Registro	30 dias
		77. Presença de vazamentos e infiltrações.	4343	30 dias
		78. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30 dias
		79. Drenagem inadequada da gaxeta.	4900	15 dias
	EEAT 04	80. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		81. Extintor de incêndio inadequado.	3311	15 dias
		82. Presença de vazamentos e infiltrações.	3405	30 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	EEAT 04	83. Ausência de bomba reserva.	3931	30 dias
	Booster 40mca	84. Falha do isolamento da área.	120002, 4634	15 dias
		85. Instalações físicas inadequadas.	4915, 5251, 5302, 5119, 4634, 4716	60 dias
		86. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		87. Equipamento em mau estado de conservação e sem cadeado.	4627	30 dias
		88. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	Sem Registro	15 dias
		89. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	30 dias
		90. Ausência de escada adequada para o acesso.	4552, 5338	30 dias
		91. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30 dias
		92. Ausência de horímetro.	Sem Registro	30 dias
		93. Ausência de bomba reserva.	Sem Registro	30 dias
	Casa de bombas (Ponte alta)	94. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		95. Equipamento em mau estado de conservação.	2737, 3118, 3216	30 dias
		96. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	2852	30 dias
		97. Falta de treinamento para operadores.	Sem Registro	60 dias
		98. Caixas de passagem inadequadas.	2732	30 dias
		99. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	30 dias
		100. Escada inadequada para o acesso: deteriorada, sistema bloqueado, inadequada.	2712	30 dias
		101. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30 dias
		102. Presença de vazamentos e infiltrações.	3021, 3216	30 dias
		103. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30 dias
	Reservatório apoiado 1000m^3	104. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		105. Caixas de passagem inadequadas.	5516, 5323, 5550	30 dias
		106. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	30 dias
		107. Ausência de escada adequada para o acesso.	5446	30 dias
		108. Presença de atividades poluidoras: pecuária	60511	30 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	Reservatório 1000m³	109. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	60251	30 dias
		110. Abertura de inspeção tampada inadequadamente	60002	15 dias
	Reservatório apoiado 3000m³	111. Ausência de sinalização identificadora, restrição e acesso e riscos específicos.	5004, 70649	30 dias
		112. Falha do isolamento da área.	70249	30 dias
		113. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		114. Equipamento em mau estado de conservação	5354	30 dias
		115. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	70439	15 dias
		116. Caixas de passagem inadequadas.	5528, 70302	30 dias
		117. Ausência de escada adequada para o acesso.	4956	30 dias
		118. Presença de vazamentos e infiltrações.	5528	30 dias
		119. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	4909	30 dias
	Reservatório elevado 40m³	120. Falha do isolamento da área.	0939	30 dias
		121. Instalações físicas inadequadas.	0804	30 dias
		122. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		123. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	Sem Registro	30 dias
		124. Indícios da presença de animais.	1157	30 dias
		125. Ausência de escada adequada para o acesso: sistema de bloqueio.	1248	30 dias
		126. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30 dias
		127. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30 dias
		128. Ausência de registros e controle de nível.	Sem Registro	30 dias
		129. Ausência de ventosa após válvula de fechamento.	Sem Registro	30 dias
		130. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem Registro	30 dias
		131. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	15 dias
		132. Ausência de para-raios operante	Sem Registro	30 dias
		133. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro	30 dias
	Reservatório Apoiado 100m³	134. Instalações físicas inadequadas.	0522	60 dias
		135. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		136. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.	542	30 dias
		137. Ausência de escada adequada para o acesso	0212	30 dias
		138. Presença de vazamentos e infiltrações.	0102, 0039	30 dias
		139. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	Sem Registro	30 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
DISTRIBUIÇÃO		140. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base	Sem Registro	30 dias
	Reservatório Apoiado 2000m³	141. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.	4954, 43003	30 dias
		142. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	Sem Registro	30 dias
		143. Caixas de passagem inadequadas.	4122, 4047, 4101, 4932	30 dias
		144. Ausência de escada adequada para o acesso	0053	30 dias
		145. Presença de vazamentos e infiltrações.	Sem Registro	30 dias
		146. Ausência de relatório de controle de nível.	Sem Registro	30 dias
		147. Presença de atividades poluidoras: agricultura	5302	30 dias
		148. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	4400	30 dias
		149. Ausência de ventilação adequada e com proteção.	4318	30 dias
		150. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	5539	30 dias
		151. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base	Sem Registro	30 dias
	Reservatório Apoiado 300m³	152. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		153. Caixas de passagem inadequadas.	3442	30 dias
		154. Ausência de limpeza, arrumação e capina.	4159, 3838	30 dias
		155. Ausência de escada adequada para o acesso: deteriorada, sistema de bloqueio	3428	30 dias
		156. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30 dias
		157. Presença de vazamentos e infiltrações.	3538	30 dias
		158. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30 dias
		159. Ausência de relatórios de controle de nível.	Sem Registro	15 dias
		160. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	3612	30 dias
		161. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30 dias
		162. Ausência de dispositivo limitador de nível.	Sem Registro	30 dias
		163. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	15 dias
	Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m³	164. Ausência de sinalização identificadora, restrição e acesso e riscos específicos.	4333, 4340	30 dias
		165. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		166. Equipamento em mau estado de conservação e funcionamento	4807	30 dias
		167. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	Sem Registro	30 dias
		168. Falta de treinamento para operadores.	Sem Registro	30 dias
		169. Presença de animais.	4737	15 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m³	170. Caixas de passagem inadequadas.	4926	30 dias
		171. Ausência de limpeza, arrumação e capina.	4409	15 dias
		172. Ausência de escada adequada para o acesso	4442	30 dias
		173. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30 dias
		174. Ausência de relatórios de controle de nível.	Sem Registro	15 dias
		175. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	4442	30 dias
		176. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório	Sem Registro	30 dias
		177. Ausência de descarga de fundo.	Sem Registro	60 dias
		178. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	15 dias
	Reservatório Apoiado (Cotia) 200m³	179. Ausência de sinalização identificadora, restrição e acesso e riscos específicos.	3808	30 dias
		180. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		181. Equipamento em mau estado de conservação.	4110	30 dias
		182. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	60658	30 dias
		183. Falta de treinamento para operadores.	Sem Registro	30 dias
		184. Caixas de passagem inadequadas.	55604, 4603, 4050, 536, 4130, 4035	30 dias
		185. Ausência de escada adequada para o acesso	5328, 61211	30 dias
		186. Presença de vazamentos e infiltrações.	Sem Registro	30 dias
		187. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30 dias
		188. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	4714	30 dias
		189. Ausência de ventilação adequada e com proteção.	4700	30 dias
ATENDIMENTO	Almoxarifado	190. Instalações físicas inadequadas.	2024	30 dias
		191. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	30 dias
		192. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente	Sem Registro	15 dias
		193. Acondicionamento inadequado de materiais: identificação	1858	15 dias
		194. Destinação inadequada de resíduos.	52227, 52215	15 dias
		195. Ausência de extintor de incêndio adequado.	Sem Registro	15 dias
	Escritório	196. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	10 dias
		197. Ausência de extintor de incêndio adequado.	1013	10 dias

Segmento		Descrição	Registro	Prazo
ATENDIMENTO	**Escritório**	198. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA disponível para consulta.	Sem Registro	10 dias
		199. Ausência de tabela de prazos dos serviços exposta para consulta.	0935	30 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro a dezembro de 2018 na água bruta, na captação e na rede/distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

I. Não obediência ao plano mínimo de amostragem determinado pela Portaria de Consolidação, n°5/2017 para os parâmetros: cor, turbidez, cloro, pH, fluoreto, gosto e odor em todos os meses, conforme.

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao plano mínimo de amostragem para o parâmetro Turbidez em todos os meses, conforme determina a Portaria de Consolidação, n°5/2017.

II. O parâmetro cloro apresenta-se abaixo do valor máximo permitido estando em não conformidade com o determinado pela Portaria de Consolidação N°5/ 2017 nos meses de março, julho e setembro de 2018.

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, para o parâmetro coliforme total.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PARIPIRANGA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Águas do Sertão abastece a Sede do Município de Paripiranga e diversas localidades e povoados, a saber: Baixão, Raso Cabeça da Serra, Lagoa Preta, Roça Nova, Taquara, Conceição de Campinas, Capivara, Mulungu, Garrincheira, Maria Correia, Quixaba, Terra Branca, Rodovia Apertado de Pedra, Salgadinho de Baixo, Povoado Alto, Baixa Funda, Antas do Raso, Povoado do Sabão, Pau Preto, Terra Branca, Caldeirão, Caracol, Cavaco Zé Augusto, Cavaco Zé Geraldo, Sítio Correntes, Roça de Dentro, Brasília, Corredor Vermelho, etc. Grande parte dessa população da zona rural passou a ser abastecida pela EMBASA no último ano, devido à seca prolongada.

São realizadas interrupções regulares no abastecimento de água do município. A Sede possui 12 manobras, de modo que numa média a população fica cerca de 25 dias com água e 5 dias sem água durante o mês. Já nas localidades e povoados, o abastecimento ocorre durante poucos dias no mês de 1 a 6 dias, enquanto durante os demais dias a população fica sem água na rede. Observou-se que grande parte da população dessas localidades possui cisterna com capacidade de cerca de 16.000 litros. Entretanto, algumas pessoas não dispõem de acesso a reservatórios, de modo que a descontinuidade de abastecimento prejudica muito essa população.

Uma das famílias entrevistadas na comunidade de Boqueirão possui apenas 4 reservatórios com capacidade de até 1000 litros, e a água só abastece a residência uma vez no mês, sendo utilizada apenas para consumo e para cozinhar. A água para asseio pessoal e limpeza é coletada em cisternas de vizinhos abastecido por carro pipa com água salobra pela Prefeitura Municipal, após muita insistência por parte dos moradores, visto que a obrigação do abastecimento nessa região é da Embasa e não da Prefeitura. Em entrevista com o Prefeito Municipal foi observado que situações como essa são comuns na zona rural do município, o que gera conflitos entre a Prefeitura e a Embasa, bem como entre a população e a Embasa. A Prefeitura recebe constantemente reclamação da população por falta de água e solicitação de carro pipa para atender a população da zona rural, parte dela abastecida pela Embasa.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de manobras

para abastecer o município como vem sendo realizada em Paripiranga é inadequada, apresentando-se em desconformidade com o determinado pela referida norma técnica e resolução.

Além disso, observou-se em entrevista com usuários da zona rural que é frequente a manutenção dos registros internos fechados, sendo aberto apenas quando retorna o abastecimento, para evitar a passagem de ar e cobrança indevida da tarifa de água.

O volume de água disponibilizado para a população é de 85.856 m³ no mês, já o micromedido é de 44.759m³/mês. Segundo o gerente as perdas no município são significativas, cerca de 42,1%, principalmente devido a *by pass* irregulares principalmente na zona rural. Considerando o volume micromedido, o consumo médio *per capita* no município é muito baixo, cerca de 55 l/hab.dia. Esse consumo *per capita* é bastante inferior ao recomendado para o atendimento às necessidades básicas do indivíduo pela ONU, que é de cerca de 110 litros/habitantes.dia (ONU apud http://www.tratabrasil.org.br). Dessa forma, há necessidade de disponibilização de um maior volume de água para atender a demanda. Caso as perdas no município fossem reduzidas de tal modo que o volume disponibilizado fosse realmente aproveitado pela população, o consumo *per capita* aumentaria aproximando-se ao indicado pela ONU.

Segundo o gerente local a principal reclamação dos usuários no município é a falta de água. Ainda de acordo com o seu relato, as reclamações por falta de água se intensificam quando chove, devido a problemas no fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) que afetam os serviços de abastecimento de água, por conta do município estar na ponta da rede do Sistema Integrado do Abastecimento Águas do Sertão.

A verificação da qualidade da água programada pelos técnicos para ser realizada no dia 13 de março, não pôde ser realizada, visto que todo o município estava sem água, devido a falha no fornecimento de energia nas captações subterrâneas no dia anterior e a manutenção do problema de energia no Poço 6.

O sistema integrado de abastecimento de água de Águas do Sertão necessita de melhorias para aumento da produção de água. Segundo a Embasa, existe projeto e recurso financeiro disponível para incorporação de 04 novos poços para captação de água. Sendo as melhorias previstas para cerca de 18 meses.

De acordo com o gerente e operadores, não existe dificuldade na alocação de recursos centrais para execução dos serviços. De acordo com dados do SCI WEB da Embasa, 32% dos serviços de ligação nova solicitado em 2018 foram canceladas. Dos serviços de ligação nova atendidos 66% foram

realizados fora do prazo estipulado pela própria prestadora de serviços de abastecimento de água. Isso mostra falta de eficiência na prestação dos serviços ou dificuldade na obtenção de materiais.

Ainda de acordo com Relatório de Ocorrências Operacionais e Comerciais SCI WEB da Embasa, a maioria dos serviços solicitados pela população é de característica comercial, como corte, religação e segunda via e informações. Seguido pela verificação de vazamentos, que constitui cerca de 10% das solicitações, e reclamação de falta de água, cerca de 8% das solicitações. Ressalta-se que a reclamação devido ao prazo de execução de serviço constitui 1,3% das solicitações.

Há 03 funcionários próprios da Embasa e 08 funcionários terceirizados para atender a Sede e os povoados de Paripiranga. Como meios de transporte, há 03 motocicletas e 01 carro. Segundo o gerente local, a quantidade de funcionários e veículos não é suficiente para realização dos serviços, necessitando mais 01 funcionário e mais 01 motocicleta.

A Embasa não dispõe de plano de segurança para proteção das instalações e plano de contingência e emergência para o município.

Foi informado que não é realizada descarga e desinfecção na rede de distribuição, apenas quando necessário.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório**;
- A Prestadora deverá atentar para **o prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**;
- A Prestadora deverá realizar todos os serviços solicitados pelo usuário no prazo estabelecido pela prestadora. **Relatório referente a realização de serviços dentro do prazo deverá ser enviada periodicamente a cada 6 meses;**
- A Prestadora deverá realizar lavagem dos reservatórios de distribuição **em um prazo de 30 dias** e manter frequência de lavagem a cada 6 meses.
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**, projeto para adequação das casas de química do SIAA Águas do Sertão no RAD 3.000 m³ (ampliação ou reorganização do espaço) e no ponto de recloração na EEAT 02 (onde não há casa de química).
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, projeto para aumento da produção água e melhorias no sistema de distribuição para solucionar a intermitência da prestação do serviço.
- A Prestadora deverá envidar esforços para redução nas perdas no município, **apresentando relatório semestral de acompanhamento das perdas**.
- A Prestadora deverá envidar esforços para a implantação do sistema de esgotamento sanitário, cujo projeto já está disponível desde 2014. **Uma resposta quanto às fontes de recurso para tal deve ser enviada dentro de um prazo de 30 dias**.

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES NÃO CORRIGIDAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 2

Local: Captação - Ausência de identificação padrão com o logotipo da Embasa;

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar





Item nº 3

Local: Captação - Ausência nos poços de placas de identificação de risco de choque elétrico.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar



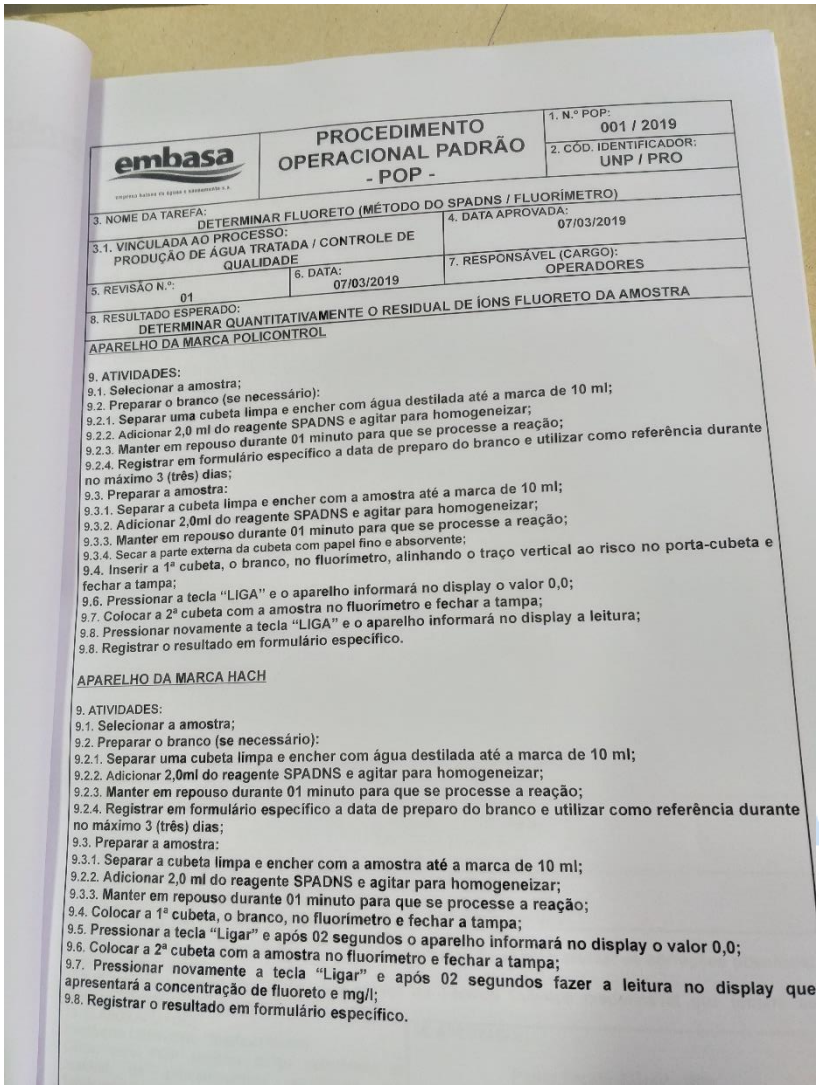


Item nº 9

Local: ETA - Ausência dos POP's.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP -

1. N.º POP: 001 / 2019
2. CÓD. IDENTIFICADOR: UNP / PRO

3. NOME DA TAREFA: DETERMINAR FLUORETO (MÉTODO DO SPADNS / FLUORÍMETRO)
4. DATA APROVADA: 07/03/2019
3.1. VINCULADA AO PROCESSO: PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA / CONTROLE DE QUALIDADE
5. REVISÃO N.º: 01
6. DATA: 07/03/2019
7. RESPONSÁVEL (CARGO): OPERADORES
8. RESULTADO ESPERADO: DETERMINAR QUANTITATIVAMENTE O RESIDUAL DE ÍONS FLUORETO DA AMOSTRA

APARELHO DA MARCA POLICONTROL

9. ATIVIDADES:
9.1. Selecionar a amostra;
9.2. Preparar o branco (se necessário):
9.2.1. Separar uma cubeta limpa e encher com água destilada até a marca de 10 ml;
9.2.2. Adicionar 2,0 ml do reagente SPADNS e agitar para homogeneizar;
9.2.3. Manter em repouso durante 01 minuto para que se processe a reação;
9.2.4. Registrar em formulário específico a data de preparo do branco e utilizar como referência durante no máximo 3 (três) dias;
9.3. Preparar a amostra:
9.3.1. Separar a cubeta limpa e encher com a amostra até a marca de 10 ml;
9.3.2. Adicionar 2,0ml do reagente SPADNS e agitar para homogeneizar;
9.3.3. Manter em repouso durante 01 minuto para que se processe a reação;
9.3.4. Secar a parte externa da cubeta com papel fino e absorvente;
9.4. Inserir a 1ª cubeta, o branco, no fluorímetro, alinhando o traço vertical ao risco no porta-cubeta e fechar a tampa;
9.6. Pressionar a tecla "LIGA" e o aparelho informará no display o valor 0,0;
9.7. Colocar a 2ª cubeta com a amostra no fluorímetro e fechar a tampa;
9.8. Pressionar novamente a tecla "LIGA" e o aparelho informará no display a leitura;
9.8. Registrar o resultado em formulário específico.

APARELHO DA MARCA HACH

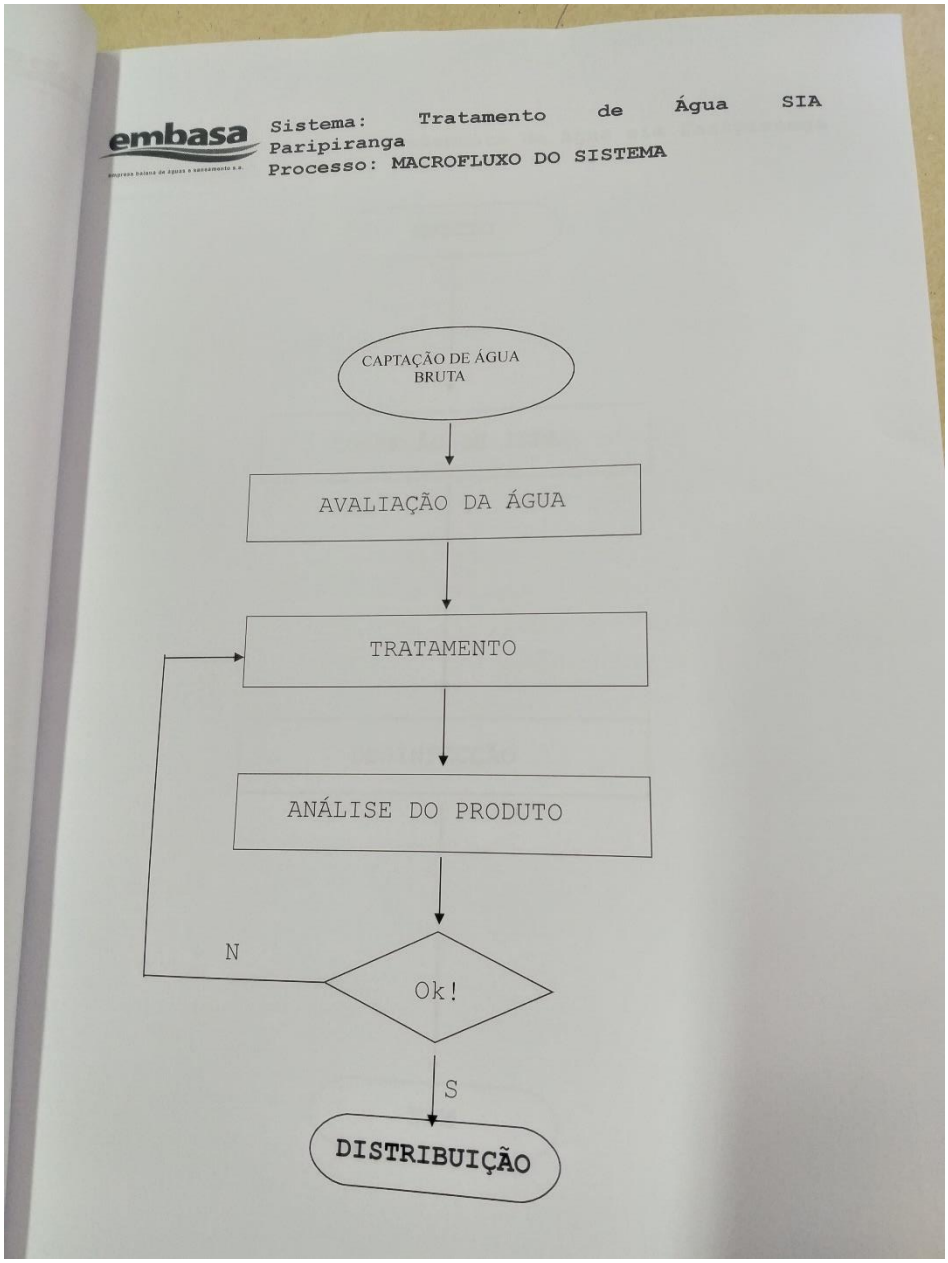
9. ATIVIDADES:
9.1. Selecionar a amostra;
9.2. Preparar o branco (se necessário):
9.2.1. Separar uma cubeta limpa e encher com água destilada até a marca de 10 ml;
9.2.2. Adicionar 2,0ml do reagente SPADNS e agitar para homogeneizar;
9.2.3. Manter em repouso durante 01 minuto para que se processe a reação;
9.2.4. Registrar em formulário específico a data de preparo do branco e utilizar como referência durante no máximo 3 (três) dias;
9.3. Preparar a amostra:
9.3.1. Separar a cubeta limpa e encher com a amostra até a marca de 10 ml;
9.2.2. Adicionar 2,0 ml do reagente SPADNS e agitar para homogeneizar;
9.3.3. Manter em repouso durante 01 minuto para que se processe a reação;
9.4. Colocar a 1ª cubeta, o branco, no fluorímetro e fechar a tampa;
9.5. Pressionar a tecla "Ligar" e após 02 segundos o aparelho informará no display o valor 0,0;
9.6. Colocar a 2ª cubeta com a amostra no fluorímetro e fechar a tampa;
9.7. Pressionar novamente a tecla "Ligar" e após 02 segundos fazer a leitura no display que apresentará a concentração de fluoreto e mg/l;
9.8. Registrar o resultado em formulário específico.

Item nº 10

Local: ETA - Ausência do Manual de Operação e macro fluxo dispostos na área do tratamento.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 11

Local: ETA - Muitos equipamentos sem utilização na Casa de Química, área do banheiro sendo utilizada como depósito devido a falta de espaço, limpeza precária e ordenação inexistente.

Este item não foi corrigido.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo 15 dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 15

Local: ETA - Escadas sem guarda corpo e iluminação precária.

Este item não foi corrigido.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 19

Local: ETA - Operador recebeu treinamento formal para realizar suas funções. A não conformidade foi corrigida.

Voltar



Certificado

Miraldo Moreira dos Santos

Participou do evento ***Curso para Operadores de ETA***, realizado no período de 16 a 20 de julho de 2018 com carga horária de 40 horas.

Mariana Larissa Negreiros Cabral
Gerente - UCEE

Cibele Cavalcante de Almeida
Gerente - UCE

UNIVERSIDADE CORPORATIVA embasa BAHIA GOVERNO DO ESTADO



Certificado

EDVALDO SANTOS DE JESUS

Participou do evento ***Curso para Operadores de ETA***, realizado no período de 16 a 20 de julho de 2018 com carga horária de 40 horas.

Mariana Larissa Negreiros Cabral
Gerente - UCEE

Cibele Cavalcante de Almeida
Gerente - UCE

UNIVERSIDADE CORPORATIVA embasa BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Item nº 22 e 23

Local: ETA - Ausência de placas contendo data para controle do uso dos produtos químicos de forma cronológica e Inexistência de local para estocagem do produto químico necessitando de ampliação.

A não conformidade não foi corrigida.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar



Item nº 24

Local: Reservação - Algumas tubulações, registros e barriletes apresentam desgaste na pintura.

A não conformidade não foi corrigida.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar









Item nº 30

Local: Reservação - Ausência de tela de proteção nos suspiros e extravasores.

A não conformidade foi corrigida.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar







Item nº 31 e 32

Local: Reservação - Tampas oxidadas necessitando de manutenção/reforma; Algumas tampas sem cadeados.

As não conformidades não foram corrigidas.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar

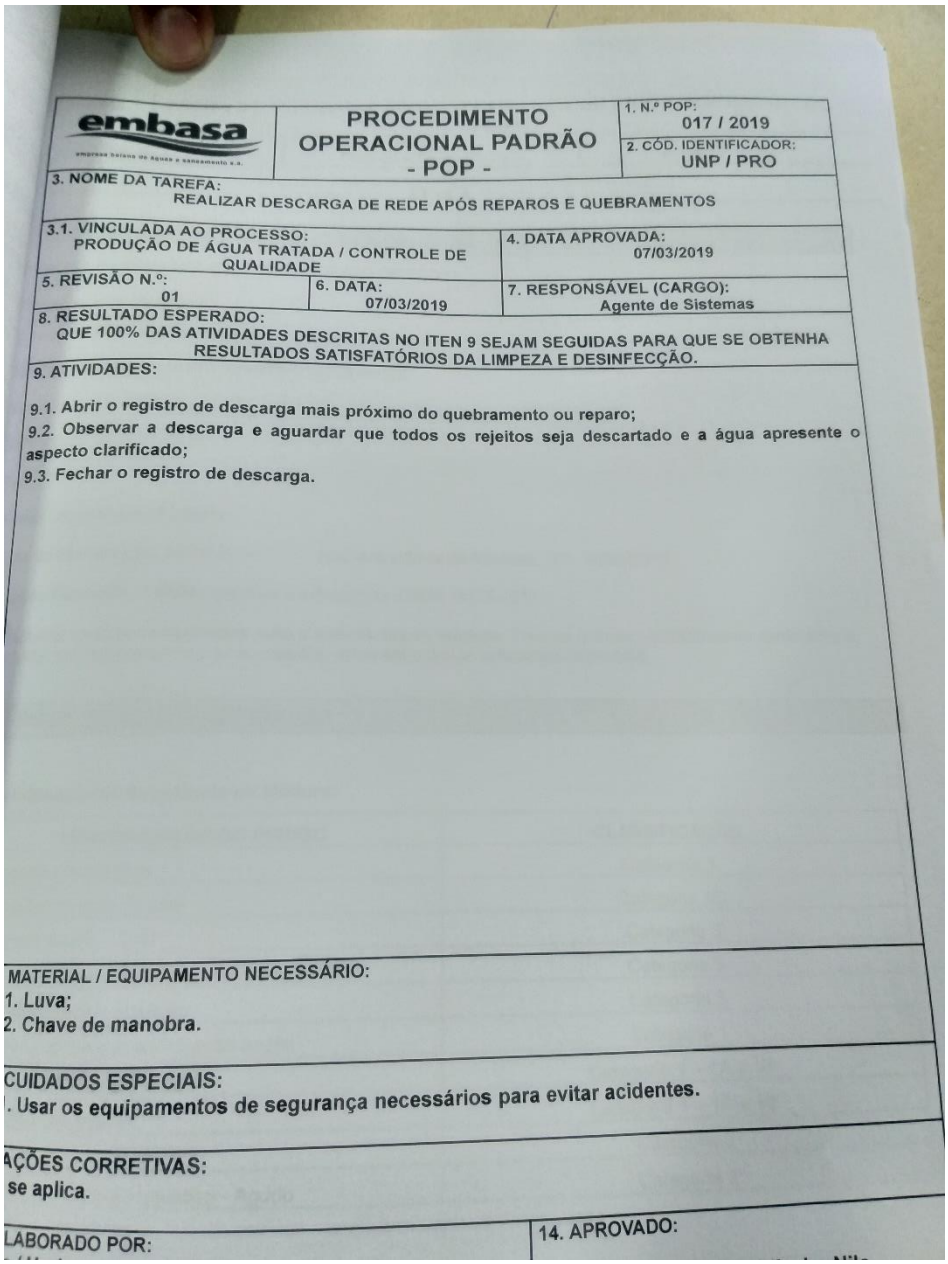


Item nº 36

Local: Distribuição - Tampas oxidadas necessitando de manutenção/reforma; Algumas tampas sem cadeados.

As não conformidades foi corrigida.

Voltar



embasa

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP -

1. N.º POP: 017 / 2019
2. CÓD. IDENTIFICADOR: UNP / PRO

3. NOME DA TAREFA: REALIZAR DESCARGA DE REDE APÓS REPAROS E QUEBRAMENTOS

3.1. VINCULADA AO PROCESSO: PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA / CONTROLE DE QUALIDADE

4. DATA APROVADA: 07/03/2019

5. REVISÃO N.º: 01

6. DATA: 07/03/2019

7. RESPONSÁVEL (CARGO): Agente de Sistemas

8. RESULTADO ESPERADO: QUE 100% DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ITEN 9 SEJAM SEGUIDAS PARA QUE SE OBTENHA RESULTADOS SATISFATÓRIOS DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.

9. ATIVIDADES:

9.1. Abrir o registro de descarga mais próximo do quebramento ou reparo;
9.2. Observar a descarga e aguardar que todos os rejeitos seja descartado e a água apresente o aspecto clarificado;
9.3. Fechar o registro de descarga.

MATERIAL / EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:
1. Luva;
2. Chave de manobra.

CUIDADOS ESPECIAIS:
. Usar os equipamentos de segurança necessários para evitar acidentes.

AÇÕES CORRETIVAS:
se aplica.

LABORADO POR:

14. APROVADO:

Item nº 37
Local: Distribuição - Sistema necessita em alguns momentos de re-cloração.

As não conformidade foi corrigida, improvisadamente, em local inadequado.

Voltar





ANEXO B – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS PELA AGERSA

Não Conformidade nº01
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Ausência de sinalização identificadora.

Registro 151615, 152949

Voltar





Não Conformidade n°03
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 152145

Voltar



Não Conformidade n°04
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 151834

Voltar



Não Conformidade n°05
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.

Registro 857

Voltar



Não Conformidade n°07
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 920

Voltar



Não Conformidade n°08
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 04
Destinação inadequada de resíduos.

Registro 739

Voltar



Não Conformidade n°11
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 07
Ausência de sinalização identificadora.

Registro 53130, 52236

Voltar





Não Conformidade n°12
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 07
Instalações físicas inadequadas.

Registro 52504

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°14
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 07
Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 52557, 52609

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°15
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 07
Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente

Registro 53215

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°16
CAPTAÇÃO – SUBTERRÂNEA – Poço 07
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 52830, 52445

Voltar





Não Conformidade n°19
TRATAMENTO –Ausência de sinalização adequada

Registro 3446

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°20
TRATAMENTO – Casa de química (Cicero Dantas)
Instalações físicas inadequadas: estrutura.

Registro 3607

Voltar







Não Conformidade n°21
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cicero Dantas)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 428, 440, 515

Voltar







Não Conformidade n°22
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cicero Dantas)
Condições inadequadas do posto de trabalho: espaço

Registro 614

Voltar



Não Conformidade n°23
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cicero Dantas)
Acondicionamento inadequado de produtos químicos

Registro 523

Voltar



Não Conformidade n°25
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cicero Dantas)
Destinação inadequada de resíduos

Registro 3534

Voltar



Não Conformidade n°30
TRATAMENTO – Casa de Química e depósito (EEAT 02)
Ausência de sinalização identificadora: identificação, restrição de acesso, riscos específicos.

Registro 01321

Voltar



Não Conformidade n°31
TRATAMENTO – Casa de Química e depósito (EEAT 02)
Área sem isolamento adequado.

Registro 94843

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°32
TRATAMENTO – Casa de Química e depósito (EEAT 02)
Condições inadequadas do posto de trabalho: espaço, iluminação, segurança

Registro 94843

Voltar



Não Conformidade n°34
TRATAMENTO – Casa de Química e depósito (EEAT 02)
Acondicionamento inadequado de produtos químicos.

Registro 94314

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°39
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cótia)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 5919

Voltar



Não Conformidade n°41
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cótia)
Acondicionamento de outros materiais.

Registro 5826

Voltar



Não Conformidade n°42
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cótia)
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 5936

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°43
TRATAMENTO – Casa de química e deposito (Cótia)
Destinação inadequada de resíduos.

Registro 60611

Voltar



Não Conformidade n°52
TRATAMENTO – Laboratório
Ausência de extintor de incêndio adequado.

Registro 1354

Voltar

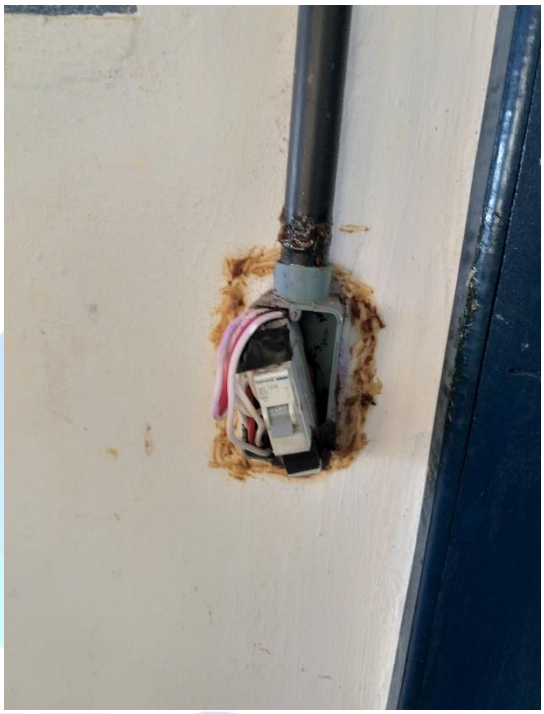


Não Conformidade n°55
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAB 02)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 4356, 4140

Voltar





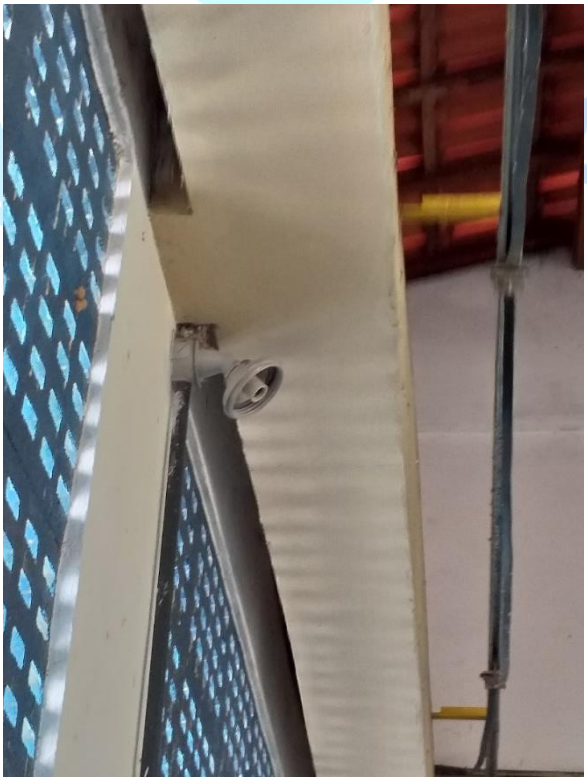
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°56
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAB 02)
Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente

Registro 4329, 4555

Voltar





Não Conformidade n°57
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAB 02)
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 4207, 4155, 5123

Voltar







Não Conformidade n°60
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registro 73819

Voltar



Não Conformidade n°61
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Instalações físicas inadequadas.

Registro 4342

Voltar



Não Conformidade n°63
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Equipamento em mau estado de conservação

Registro 4254

Voltar



Não Conformidade n°64
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente

Registro 4200

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°65
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Caixas de passagem inadequadas: tampa, drenagem.

Registro 73939

Voltar



Não Conformidade n°66
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Escada inadequada para o acesso: ausência de guarda corpo.

Registro 4214

Voltar



Não Conformidade n°67
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 01)
Presença de vazamentos e infiltração.

Registro 4343

Voltar



Não Conformidade n°69
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Instalações físicas inadequadas.

Registro 3816

Voltar



Não Conformidade n°70
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Instalações físicas inadequadas.

Registro 94640

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°73
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Equipamento em mau estado de conservação.

Registro 94647, 219, 659, 228

Voltar









Não Conformidade n°74
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 726

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°74
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Caixas de passagem inadequadas: tampa e drenagem.

Registro 328

Voltar





Não Conformidade n°77
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 4343

Voltar



Não Conformidade n°80
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 02)
Drenagem inadequada da gaxeta.

Registro 4900

Voltar



Não Conformidade n°81
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 04)
Extintor de incêndio inadequado.

Registro 3311

Voltar



Não Conformidade n°82
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 04)
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 3405

Voltar



Não Conformidade n°84
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (EEAT 04)
Ausência de bomba reserva.

Registro 3931

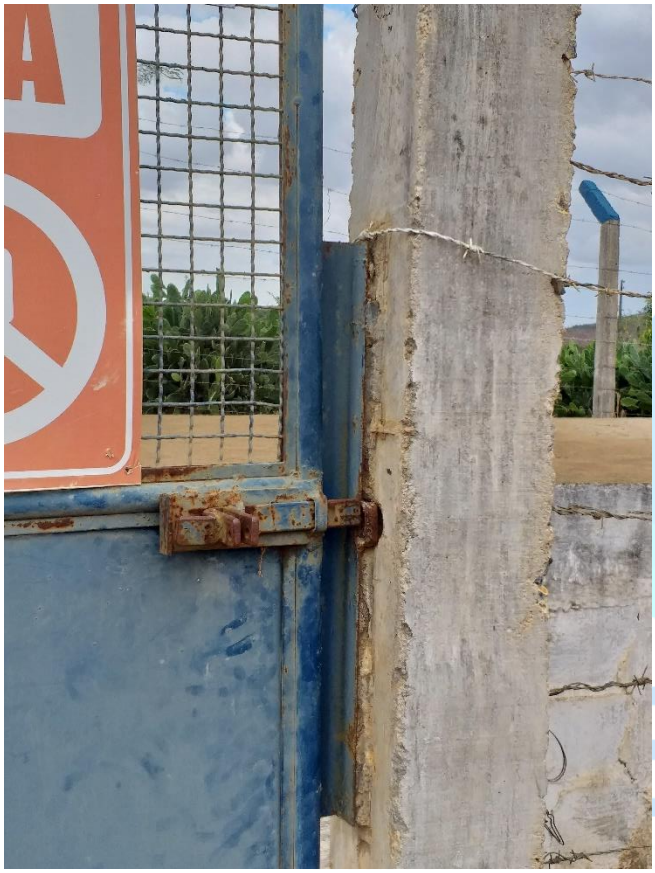
Voltar



Não Conformidade n°84
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Booster)
Falha do isolamento da área.

Registro 120002, 4634

Voltar





BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°85
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Booster)
Instalações físicas inadequadas.

Registro 4915, 5251, 5302, 5119, 4634, 4716

Voltar








Não Conformidade n°87
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Booster)
Equipamento em mau estado de conservação e sem cadeado.

Registro 4627

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°90
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Booster)
Ausência de escada adequada para o acesso.

Registro 4552, 5338

Voltar



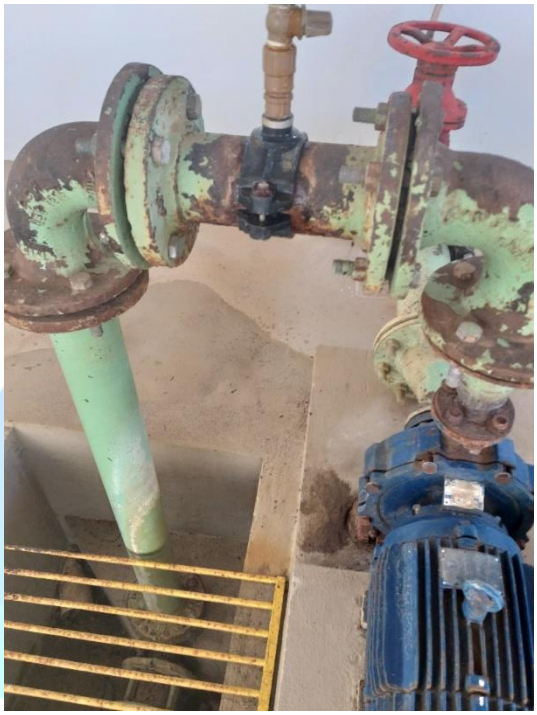


Não Conformidade n°95
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Ponte alta)
Equipamento em mau estado de conservação.

Registro 2737, 3118, 3216

Voltar



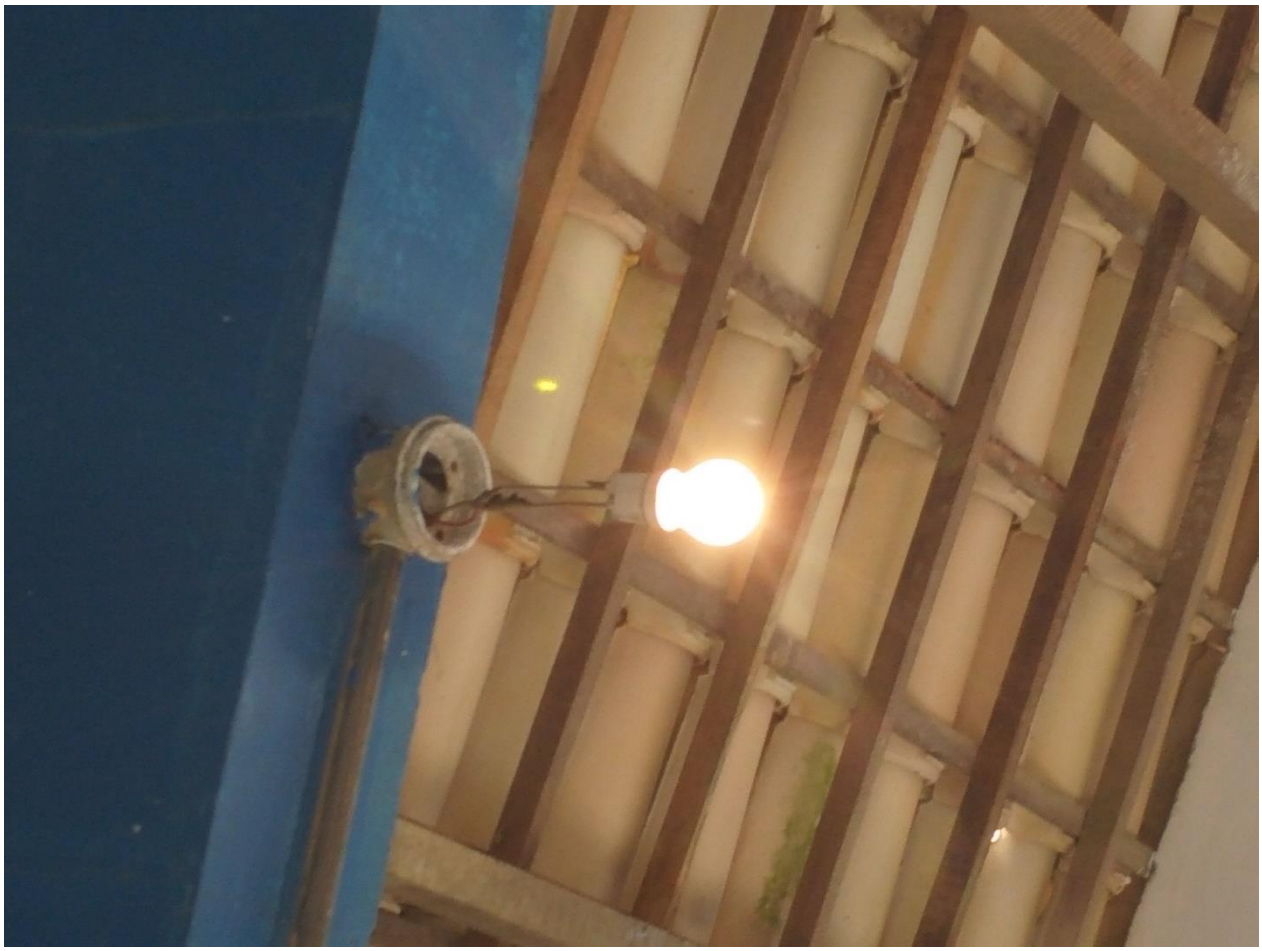




Não Conformidade n°96
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Ponte alta)
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 2852

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°98
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Ponte alta)
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 2732

Voltar



Não Conformidade n°100
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Ponte alta)
Escada inadequada para o acesso: deteriorada, sistema bloqueado, inadequada.

Registro 2712

Voltar



Não Conformidade n°102
DISTRIBUIÇÃO – Casa de bombas (Ponte alta)
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 3021, 3216

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°105
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 1000m³
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 5516, 5323, 5550

Voltar







Não Conformidade n°107
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 1000m^3
Ausência de escada adequada para o acesso.

Registro 5446

Voltar



Não Conformidade n°108
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 1000m³
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 60511

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°109
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 1000m³
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 60251

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°110
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 1000m^3
Abertura de inspeção tampada inadequadamente

Registro 60002

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°111
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registro 5004, 70649

Voltar





Não Conformidade n°112
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Falha do isolamento da área.

Registro 70249

Voltar



Não Conformidade n°114
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento

Registro 5354

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°115
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 70439

Voltar

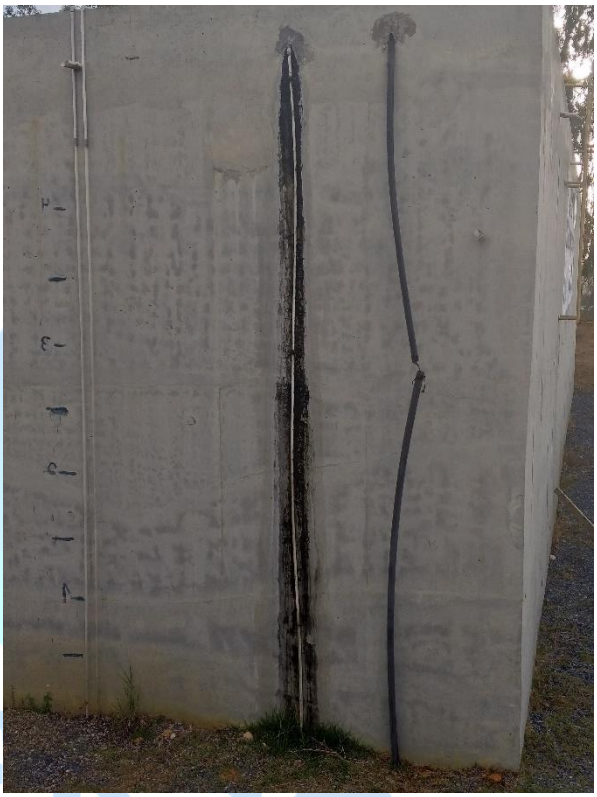


Não Conformidade n°116
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Caixas de passagem inadequadas: tampa e drenagem.

Registro 5528, 70302

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°117
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Ausência de escada adequada para o acesso: escada curta.

Registro 4956

Voltar



Não Conformidade n°118
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 5528

Voltar



Não Conformidade n°119
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório apoiado 3000m³
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 4909

Voltar



Não Conformidade n°120
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório elevado 40m^3
Falha do isolamento da área.

Registro 0939

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°121
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório elevado 40m^3
Instalações físicas inadequadas.

Registro 0804

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°124
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório elevado 40m^3
Presença de animais.

Registro 1157

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°125
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório elevado 40m^3
Ausência de escada adequada para o acesso: sistema de bloqueio.

Registro 1248

Voltar



Não Conformidade n°134
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 100m³
Instalações físicas inadequadas.

Registro 0522

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°136
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 100m³
Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 542

Voltar



Não Conformidade n°137
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 100m³
Ausência de escada adequada para o acesso

Registro 0212

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°138
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 100m³
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 0102, 0039

Voltar





AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°141
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m^3
Equipamento em mau estado de conservação.

Registro 4954, 43003

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°143
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m^3
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 4122, 4047, 4101, 4932

Voltar









Não Conformidade n°144
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m³
Ausência de escada adequada para o acesso

Registro 0053

Voltar



Não Conformidade n°147
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m³
Presença de atividades poluidoras: agricultura.

Registro 5302

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°148
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m³
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 4400

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°149
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m³
Ausência de ventilação adequada e com proteção.

Registro 4318

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°150
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 2000m^3
Ausência de descarga de fundo disponível e operante.

Registro 5539

Voltar



Não Conformidade n°153
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 300m^3
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 3442

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°154
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 300m^3
Ausência de limpeza, arrumação e capina.

Registro 4159, 3838

Voltar





Não Conformidade n°155
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 300m^3
Ausência de escada adequada para o acesso: deteriorada, sistema de bloqueio

Registro 3428

Voltar



Não Conformidade n°157
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 300m³
Presença de vazamentos e infiltrações.

Registro 3538

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°160
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado 300m³
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 3612

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°164
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m³
Ausência de sinalização identificadora, de restrição e acesso e riscos específicos.

Registro 4333, 4340

Voltar





Não Conformidade n°166
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Equipamento em mau estado de conservação.

Registro 4807

Voltar



Não Conformidade n°169
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Presença de animais.

Registro 4737

Voltar



Não Conformidade n°170
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 4926

Voltar



Não Conformidade n°171
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Ausência de limpeza, arrumação e capina.

Registro 4409

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°172
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Ausência de escada adequada para o acesso

Registro 4442

Voltar



Não Conformidade n°175
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Maria Correia) 200m^3
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 4442

Voltar



Não Conformidade n°179
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m^3
Ausência de sinalização identificadora, restrição e acesso e riscos específicos.

Registro 3808

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°181
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m³
Equipamento em mau estado de conservação.

Registro 4110

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°182
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m³
Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente

Registro 60658

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°184
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m³
Caixas de passagem inadequadas.

Registro 55604, 4603, 4050, 536, 4130, 4035

Voltar








Não Conformidade n°185
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m^3
Ausência de escada adequada para o acesso

Registro 5328, 61211

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°188
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m^3
Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Registro 4714

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade n°189
DISTRIBUIÇÃO – Reservatório Apoiado (Cotia) 200m^3
Ausência de ventilação adequada e com proteção.

Registro 4700

Voltar



Não Conformidade n°190
ATENDIMENTO – Almoxarifado
Instalações físicas inadequadas.

Registro 2024

Voltar



Não Conformidade n°193
ATENDIMENTO – Almoxarifado
Acondicionamento inadequado de materiais: identificação

Registro 1858

Voltar



Não Conformidade n°194
ATENDIMENTO – Almoxarifado
Destinação inadequada de resíduos.

Registro 52227, 52215

Voltar







Não Conformidade n°197
ATENDIMENTO – Escritório
Ausência de extintor de incêndio adequado.

Registro 1013

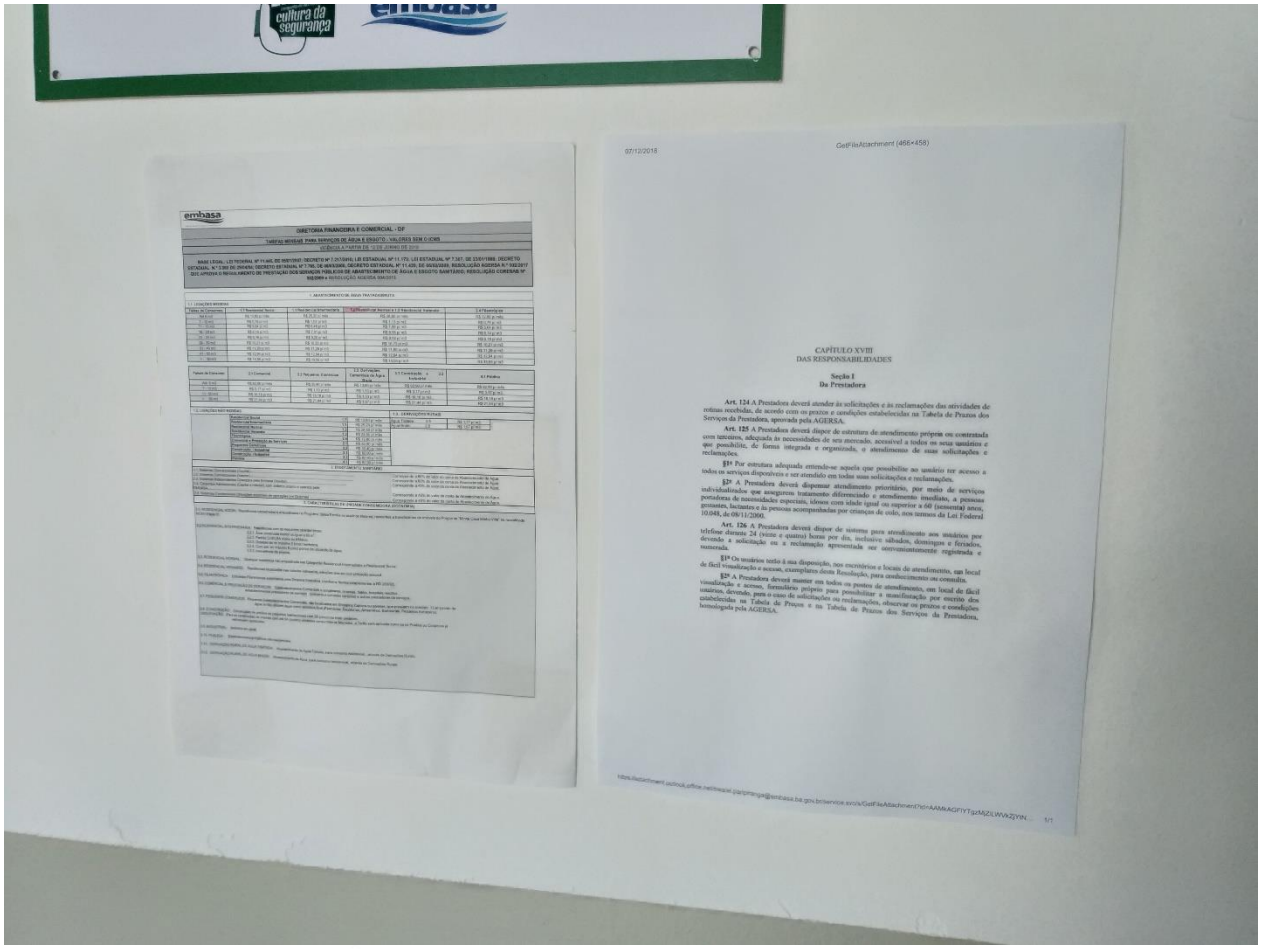
Voltar



Não Conformidade n°199
ATENDIMENTO – Escritório
Ausência de tabela de prazos dos serviços exposta para consulta.

Registro 0935

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS C - LEGISLAÇÃO BÁSICA

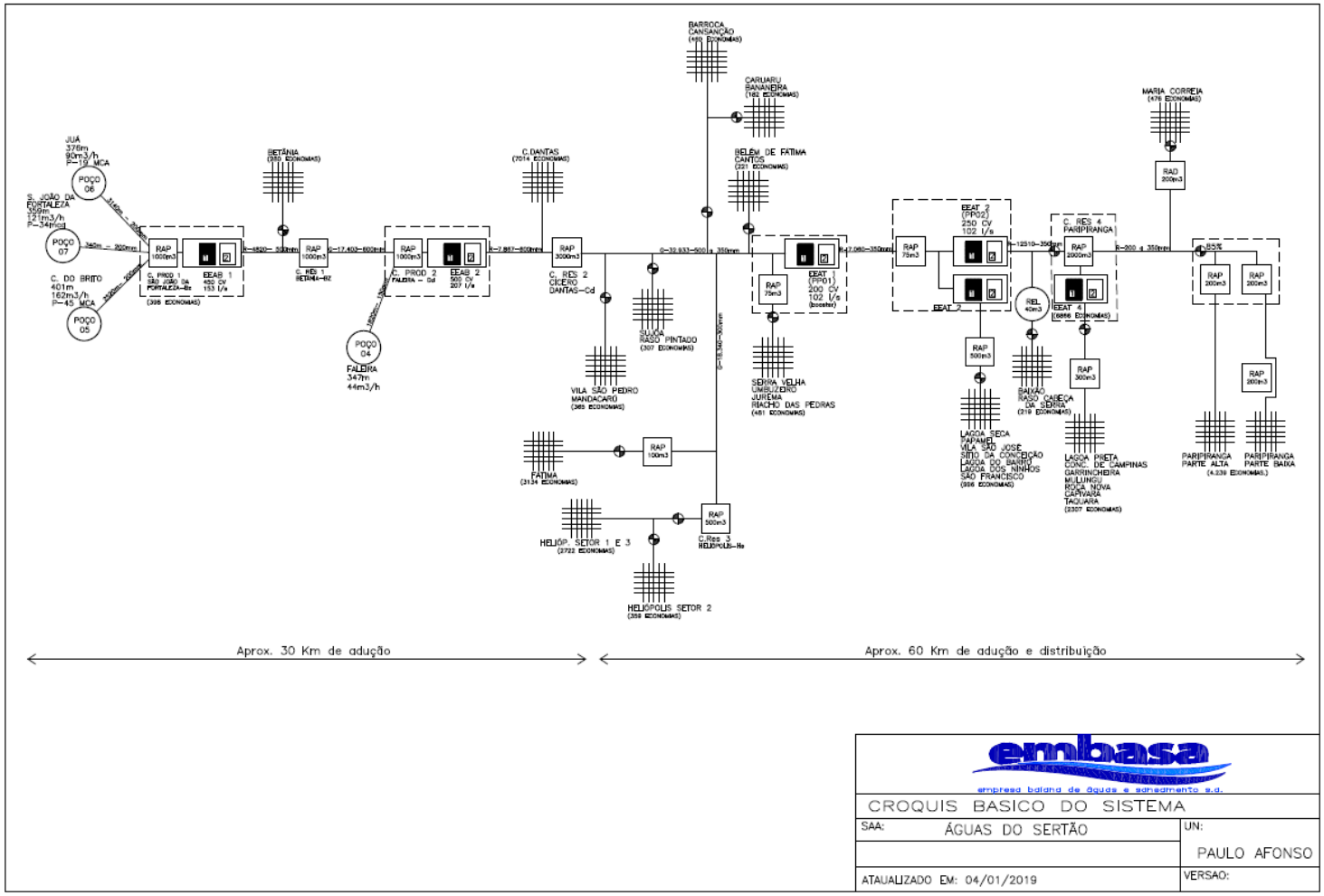
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de Julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

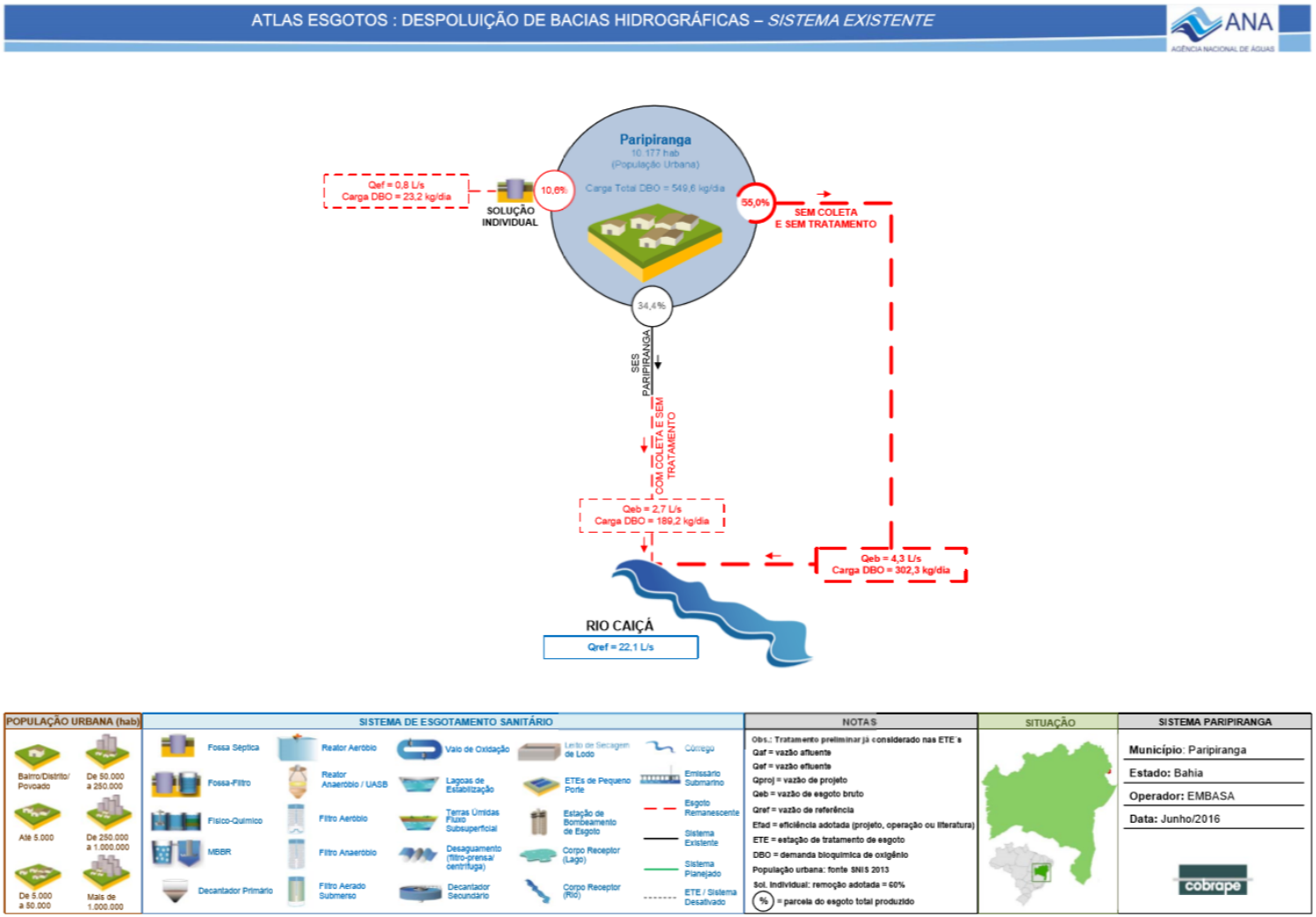
ANEXOS D - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Voltar



CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Voltar



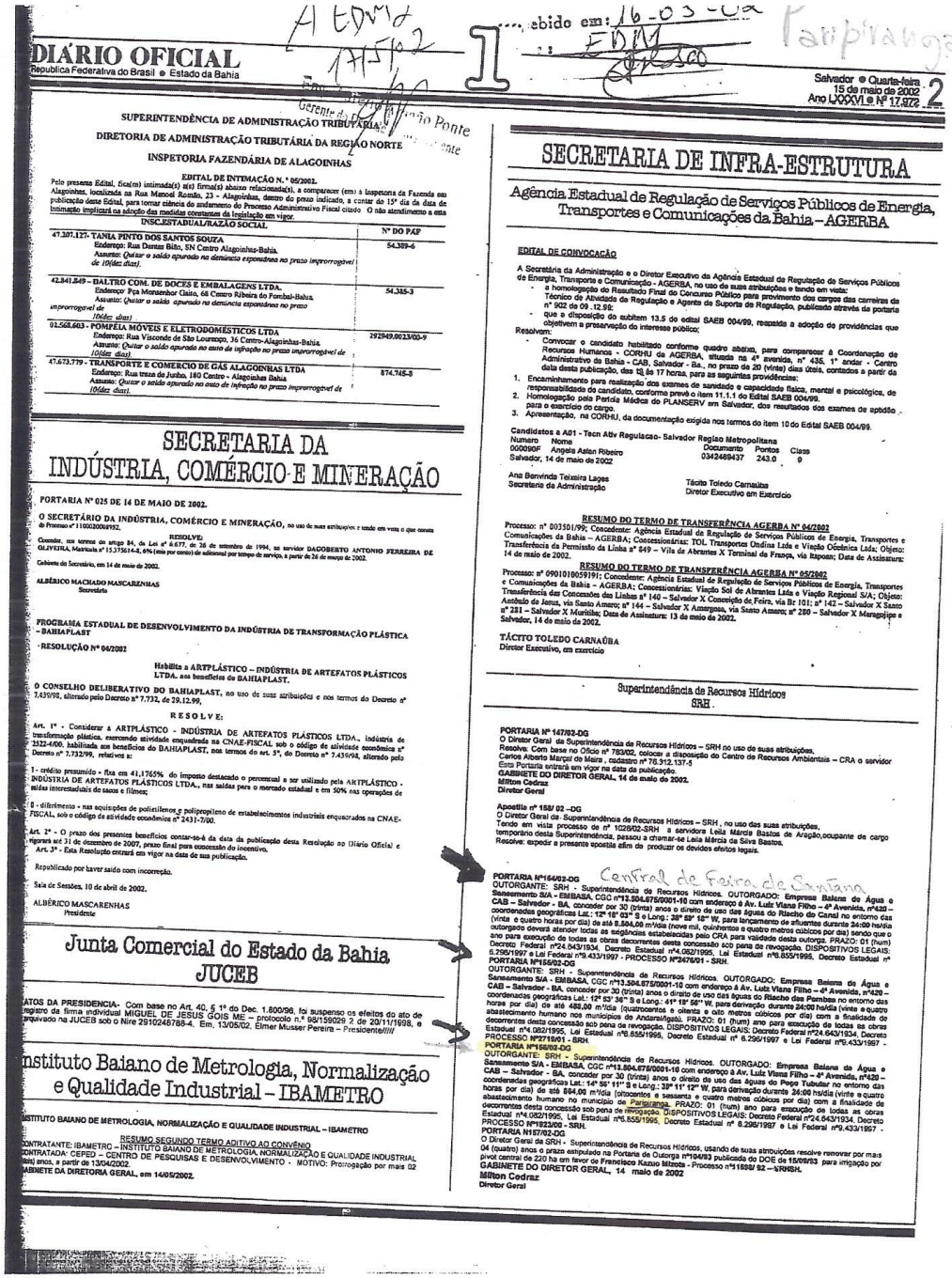
ANEXOS E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARIPIRANGA

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

OUTORGA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PARIPIRANGA



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia
Salvador • Quarta-feira 15 de maio de 2002 Ano LXXXVI • Nº 17.972 2

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE ALAGOINHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2002.

Pelo presente Edital, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a comparecer (em) à Inspetoria da Fazenda em Alagoinhas, localizada na Rua Manoel Romão, 23 - Alagoinhas, dentro do prazo indicado, a contar do 15º dia da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do andamento do Processo Administrativo Fiscal citado. O não atendimento a esta Intimação implicará na adoção das medidas constantes da legislação em vigor.

INSC.ESTADUAL/RAZÃO SOCIAL	Nº DO PAF
47.307.127- TANIA PINTO DOS SANTOS SOUZA Endereço: Rua Dantas Bião, SN Centro Alagoinhas-Bahia. Assunto: *Quitar o saldo apurado na denúncia espontânea no prazo improrrogável de (10dez dias).*	54.389-6
42.841.849 – DALTRO COM. DE DOCES E EMBALAGENS LTDA. Endereço: Pça Monsenhor Cinto, 68 Centro Ribeira do Pombal-Bahia. Assunto: *Quitar o saldo apurado na denúncia espontânea no prazo improrrogável de (10dez dias).*	54.385-3
01.568.603 - POMPÉIA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA Endereço: Rua Visconde de São Lourenço, 36 Centro-Alagoinhas-Bahia. Assunto: *Quitar o saldo apurado no auto de infração no prazo improrrogável de (10dez dias)*	292949.0023/00-9
47.673.779 - TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS ALAGOINHAS LTDA Endereço: Rua treze de Junho, 180 Centro - Alagoinhas Bahia Assunto: *Quitar o saldo apurado no auto de infração no prazo improrrogável de (10dez dias).*	874.745-5

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE MAIO DE 2002.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 110020006932,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 34, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor DAGOBERTO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 13.375614-2, 6% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 26 de março de 2002.

Gabinete do Secretário, em 14 de maio de 2002.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Secretário

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA – BAHIAPLAST

RESOLUÇÃO Nº 04/2002

Habilita a ARTPLÁSTICO – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.430/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar a ARTPLÁSTICO - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2522-4/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.430/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos a:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela ARTPLÁSTICO - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de mídias interestaduais de sacos e filmes;

II - diferimento - nas aquisições de polietilenos e polipropileno de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º - O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por haver saído com incorreção.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia
JUCEB

ATOS DA PRESIDENCIA- Com base no Art. 40, § 1º do Dec. 1.800/96, foi suspenso os efeitos do ato de registro da firma individual MIGUEL DE JESUS GOIS ME – protocolo n.º 98/159029 2 de 20/11/1998, e arquivado na JUCEB sob o Nire 2910246788-4. Em. 13/05/02. Elmer Musser Pereira – Presidente/////

Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IBAMETRO

INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – IBAMETRO

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CONTRATANTE: IBAMETRO – INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
CONTRATADA: CEPED – CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO - MOTIVO: Prorrogação por mais 02 (dois) anos, a partir de 13/04/2002.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 14/05/2002.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Administração e o Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista:
- a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento dos cargos das carreiras de Técnico de Atividade da Regulação e Agente de Suporte de Regulação, publicado através da portaria nº 902 de 09.12.99;
- que a disposição do subitem 13.5 do edital SAEB 004/99, respalda a adoção de providências que objetivem a preservação do interesse público;

Resolvem:
- Convocar o candidato habilitado conforme quadro abaixo, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos - CORHU da AGERBA, situada na 4ª avenida, nº 435, 1º andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Ba., no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, das 13 às 17 horas, para as seguintes providências:

1. Encaminhamento para realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, de responsabilidade do candidato, conforme previsto o item 11.1.1 do Edital SAEB 004/99.
2. Homologação pela Perícia Médica do PLANSERV em Salvador, dos resultados dos exames de aptidão para o exercício do cargo.
3. Apresentação, na CORHU, da documentação exigida nos termos do item 10 do Edital SAEB 004/99.

Candidatos a A01 - Tecn Atv Regulacao- Salvador Regiao Metropolitana

Numero	Nome	Documento	Pontos	Class
0000890F	Angela Aslan Ribeiro	0342489437	243.0	9

Salvador, 14 de maio de 2002

Ana Benvinda Teixeira Lages
Secretaria da Administração

Tácito Toledo Carnaúba
Diretor Executivo em Exercício

RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA AGERBA Nº 04/2002

Processo: nº 003501/99; Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Concessionárias: TOL Transportes Urbins Ltda e Viação Oceânica Ltda; Objeto: Transferência da Permissão da Linha nº 849 – Vila de Abrantes X Terminal da França, via Itapoan; Data de Assinatura: 14 de maio de 2002.

RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA AGERBA Nº 05/2002

Processo: nº 0901010059191; Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Concessionárias: Viação Sol de Abrantes Ltda e Viação Regional S/A; Objeto: Transferência das Concessões das Linhas nº 140 – Salvador X Conceição de Feira, via Br 101; nº 142 – Salvador X Santo Antônio de Jesus, via Santo Amaro; nº 144 – Salvador X Amargosa, via Santo Amaro; nº 280 – Salvador X Maragogipe e nº 281 – Salvador X Muritiba; Data de Assinatura: 13 de maio de 2002.
Salvador, 14 de maio de 2002.

TÁCITO TOLEDO CARNAÚBA
Diretor Executivo, em exercício

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº 147/02-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH no uso de suas atribuições,
Resolve. Com base no Ofício nº 782/02, colocar a disposição do Centro de Recursos Ambientais – CRA o servidor Carlos Alberto Marçal de Maira , cadastro nº 76.312.137-5
Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 14 de maio de 2002.
Milton Cedraz
Diretor Geral

Apostila nº 153/ 02 –DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH , no uso das suas atribuições,
Tendo em vista processo de nº 1029/02-SRH a servidora Leila Márcia Bastos de Aragão,ocupante de cargo temporário desta Superintendência, passou a chamar-se Leila Márcia da Silva Bastos.
Resolve: expedir a presente apostila afim de produzir os devidos efeitos legais.

Central de Feira de Santana

PORTARIA Nº154/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho – 4ª Avenida, nº420 – CAB – Salvador - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Riacho do Canal no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 16' 03" S e Long.: 38º 59' 18" W, para lançamento de efluentes durante 24:00 ha/dia (vinte e quatro horas por dia) até 2.504,00 m³/dia (dois mil, quinhentos e quatro metros cúbicos por dia) sendo que o outorgado deverá atender todas as exigências estabelecidas pelo CRA para validade desta outorga. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO nº3476/01 - SRH.
PORTARIA Nº155/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho – 4ª Avenida, nº420 – CAB – Salvador - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Riacho das Pombas no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 03' 38" S e Long.: 41º 18' 56" W, para derivação durante 24:00 ha/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 480,00 m³/dia (quatrocentos e oitenta e oito metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano nos municípios de Andaraí(sede). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº2719/01 - SRH.
PORTARIA Nº156/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho – 4ª Avenida, nº420 – CAB – Salvador - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Peço Tubuitu no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 14º 58' 11" S e Long.: 39º 11' 12" W, para derivação durante 24:00 ha/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 864,00 m³/dia (oitocentos e sessenta e quatro metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Pintangueira. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1923/00 - SRH.
PORTARIA Nº157/02-DG
O Diretor Geral da SRH - Superintendência de Recursos Hídricos, usando de suas atribuições resolve renovar por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria de Outorga nº104/93 publicada do DOE de 15/06/93 para irrigação por pivot central de 220 ha em favor de Francisco Kazuo Mizota - Processo nº1189/92 – SRHBH.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 14 maio de 2002
Milton Cedraz
Diretor Geral